

CARTA-TRANSPORTE Nº 2287/2016

São Paulo, 21 de Outubro de 2016.

À
ALEMAR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

A/C.: RODOBENS TRANSPORTES ADM E COR DE SEG LTDA

REF.: DECLARAÇÃO DE SEGURO

Declaramos que a empresa acima mencionada mantém junto a Sompo Seguros, apólices de RCTR-C e RCF-DC, com vigência das **24hrs de 20/10/2016 até as 24hrs 20/10/2017** que dão amparo para suas operações de Transporte em todo o Território Nacional, desde que cumpridas as cláusulas contratuais, conforme segue:

RCTR-C: Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga, apólice n.º **EM EMISSÃO**. Os Limites Máximos, por evento e/ou embarque e/ou acumulação, assumidos por esta Seguradora são:

a) R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), exclusivamente para os embarcadores relacionados abaixo:

- INCOTEQ IND. E COM. TECNICO DE QUADROS ELETRICOS LTDA;

- AMPER-CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA;

- GUARANTÃ ENERGETICA LTDA;

- NOVO MUNDO ENERGETICA LTDA.

b) R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), para demais mercadorias cobertas pelo presente seguro;

c) Para as Coberturas Adicionais abaixo relacionadas, fica estabelecido o Limite Máximo de Garantia assumido pela Seguradora, por veículo transportador e/ou por comboio e/ou por acúmulo de risco em locais cobertos pelo seguro, R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), fixado na apólice de comum acordo com o Segurado:

- N.º 05 - Cobertura Adicional Para os Riscos de Quebra, amassamento, amolçamento e arranhadura;
- N.º 06 - Cobertura Adicional Para os Riscos de Mancha de Rótulo;
- N.º 07 - Cobertura Adicional Para os Riscos de Água Doce e Água de Chuva;
- N.º 08 - Cobertura Adicional Para os Riscos de Contaminação e Contato com Outras Mercadorias;
- N.º 09 - Cobertura Adicional Para os Riscos de Derrame e Vazamento;
- N.º 10 - Cobertura Adicional Para os Riscos de Oxidação ou Ferrugem;
- N.º 11 - Cobertura Adicional Para os Riscos de Adernamento, Má Arrumação e/ou Mau Acondicionamento da Carga

RCF-DC: Responsabilidade Civil Facultativa por Desaparecimento de Carga, apólice n.º **EM EMISSÃO**. O Limite Máximo, por evento e/ou embarque e/ou acumulação, assumido pela Seguradora é de:

a) R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), exclusivamente para os embarcadores relacionados abaixo:

- INCOTEQ IND. E COM. TECNICO DE QUADROS ELETRICOS LTDA;

- AMPER-CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA;

- GUARANTÃ ENERGETICA LTDA;

- NOVO MUNDO ENERGETICA LTDA.

b) R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), para demais mercadorias cobertas pelo presente seguro.

OBSERVAÇÃO: A finalidade desta declaração é apenas de indicar a existência do seguro, ficando a cobertura condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições da apólice mencionada, entre elas, averbação e pagamento de prêmio.

Atenciosamente,



SOMPO SEGUROS S/A
Produtos de Transportes

CLB/PVF